

**LEI Nº 4.971, DE 10 DE MARÇO DE 1997**

Altera a Lei 3.086/87, para redenominar órgão de Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e fixar sua estrutura organizacional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de março de 1997, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O item XV do artigo 1º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

“XV - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.”

**Art. 2º** - O item XIV do artigo 3º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

“XIV - na Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

- a) Departamento Físico-Territorial;
- b) Departamento de Planejamento;
- c) Departamento de Meio Ambiente.”

**Parágrafo único.** A estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente corresponderá à do organograma anexo, que faz parte integrante desta lei.



- Lei nº 4.971/97 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 2 <sup>a</sup>
proc. 2.116/97
<i>[Handwritten signature]</i>

f. 02

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

nn/2

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE ORGANOGRAMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 26  
proc. 2011/001  
*[Signature]*

